



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E
A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pela, Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, RG 26.813.241-0 e CPF. 260.464.618-80, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à **Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP** a importância de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, provenientes de parte do valor de adesão do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2017:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 075/2017
Demanda específica - *Pré Enem Digital*
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0858.8678
Fonte de Recurso 0131
Valor R\$ 20.000,00

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016

Demanda específica - *Cursos Regionalizados*

Programa de Trabalho: 10.31.201.20.131.0006.2072

Fonte de Recurso 0271

Valor R\$ 750,00

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.122.0003.2070

Fonte de Recurso 0101

Valor R\$ 15.250,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO: R\$ 36.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 26 de julho de 2017.



DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos



SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

PORTARIA N.º 492-S, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a partir da publicação, os efeitos da Portaria nº 65-S, publicada em 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º ALOCAR, nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o Analista do Executivo **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, nº funcional 2940108/1, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e educação Profissional - SECTI, a partir da publicação.

Vitória, 26 de julho de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 331893

PORTARIA N.º 493-S, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VI da Portaria nº. 014-R, publicada em 24 de março de 2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o retorno da servidora **LUCIANE ALVES MARINHO**, nº funcional 2727234, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTI para a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, remanejada nos termos do Decreto nº 3077, de 07 de dezembro de 1990, através da Portaria nº 521-S, publicada em 05 de novembro de 1999, a partir da data da publicação.

Vitória, 26 de julho de 2017.

SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO

Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal
Protocolo 331894

Ordem de Serviço Nº 102/2017

A **SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS**, nos termos do decreto nº 704-S, publicado em 08 de maio de 2012, resolve retificar e tornar sem efeito as Averbações de Tempo de Serviço dos servidores abaixo,

que integra esta Ordem de Serviço, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações.

Vitória, 26 de julho de 2017.

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios - SEGER

Tornar sem efeito a O.S. nº 050, publicada no D.O. de 30/05/1995, que concedeu averbação de tempo de serviço a **Katia Valeria Sant Ana da Cunha Ghitto** - Cargo: Professor - N.F. 326577 - 51.

Retificar a O.S. nº 012, publicada no D.O. de 24/01/2011, que concedeu averbação de tempo de serviço a **Jailza Helena Ferres** - Cargo: Professor - N.F.: 791195 - 1

Onde se lê:
Disponibilidade
01/05/1986 a 01/06/1987
22/06/1988 a 30/09/2000
Leia-se:
Disponibilidade
22/06/1988 a 30/09/2000
Protocolo 331624

RESUMO 24º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013
CONTRATANTE: SEGER
C O N T R A T A D A : P R I M E CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à ESESP a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), provenientes de parte do valor de adesão do IDAF, em caráter definitivo.
1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato 017/2013, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2017:
SEDU - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 075/2017
Demanda específica - Pré Enem Digital

Programa de Trabalho:
10.42.101.12.362.0858.8678
Fonte de Recurso 0131
Valor R\$ 20.000,00

IDAF - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016
Demanda específica - Cursos Regionalizados
Programa de Trabalho:
10.31.201.20.131.0006.2072

Fonte de Recurso 0271
Valor R\$ 750,00
ESESP
Programa de Trabalho:
10.28.201.04.122.0003.2070

Fonte de Recurso 0101

Valor R\$ 15.250,00
TOTAL DO REMANEJAMENTO: R\$ 36.000,00

DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 26 de julho de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 331866

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2015****PROCESSO Nº 70724482/2015**

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.

CONTRATADA: Tetramar Comércio e Serviços Ltda-EPP.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato referenciado por força da edição da Instrução Normativa DIO/DP nº 002, de 21/06/2017, não havendo mais qualquer obrigação entre as partes, a partir do dia 31/07/2017, exceto aquelas financeiras decorrentes dos trabalhos já realizados, bem como as de natureza trabalhista e fiscal provenientes da relação jurídica entre partes.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei federal nº 8.666 de 1993 e cláusula décima do contrato.

Vitória-ES, 26 de julho de 2017.

MIRIAN SCARDUA

Diretora Presidente do DIO/ES

MARINALDO NASCIMENTO

Sócio administrativo da CONTRATADA

Protocolo 331841

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo da Ordem de Execução de Serviços em que a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP figura como Contratante:

Resumo OES N.º 250/2017
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Entidades.

Contratado: Cezar Antônio Manhães Rodrigues

Período: 25.07.2017 a 27.07.2017, **Valor Hora/Aula:** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 12h/**Proc.:** 78918820.

Resumo OES N.º 249/2017.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Entidades

Contratado: Maristela Pereira Guasti,

Período: 25.07.2017 a 27.07.2017
Valor Hora/Aula: R\$ 94,00/**Carga Horária:** 12h/**Proc.:** 78919126.

As Ordens de Execução de Serviços acima relacionadas serão executadas pelo **Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0003.2267

Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101.

Vitória, 26 de julho de 2017

Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP - Respondendo

Protocolo 331803

Resumo dos Contratos de Prestação de Serviços em que a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP figura como Contratante:

Resumo CPS N.º 075/2017.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Ministras Aulas - Enem Digit@l - Demanda Específica - SEDU (Descentralização).

Contratado: Raphael Gomes Favero

Período: 25.07.2017 a 01.11.2017, **Valor Hora/Aula:** R\$ 85,00/**Carga Horária:** 28h/**Proc.:** 78909902.

Resumo CPS N.º 076/2017.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Ministras Aulas - Enem Digit@l - Demanda Específica - SEDU (Descentralização).

Contratado: Ricardo Alexandre Pereira Santos

Período: 25.07.2017 a 01.11.2017, **Valor Hora/Aula:** R\$ 85,00/**Carga Horária:** 30h/**Proc.:** 78910048.

Os Contratos de Prestação de Serviços acima relacionadas serão executadas pelo **Programa de Trabalho:** 10.42.101.12.362.0858.8678

Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0131.

Vitória, 26 de julho de 2017

Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP - Respondendo

Protocolo 331834

